LEI MUNICIPAL Nº. 602, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 02 DE JANEIRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG, NOS TERMOS DOS ANEXOS QUE MENCIONA."

O Povo do Município de ***Santana do Paraíso – MG****, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:*

Art. 1º - Ao anexo I, da Lei Municipal nº. 544/2011, que *"dispõe sobre as classes de cargos da carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso - Provimento Efetivo"*, ficam acrescidos as seguintes vagas:

- Professor de Educação Básica I (PEB I): 30, **totalizando 180 vagas**.

Art. **2º** - Ao anexo III, da Lei Municipal nº. 544/2011, que *dispõe sobre as classes de cargos da carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso - Provimento em Comissão – Formas de Recrutamento e Remuneração*, fica acrescido 03 (três) vagas de Coordenador de Creche, **totalizando 06 vagas**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de dezembro de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO

Prefeito Municipal